



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

**RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“APROVA O QUADRO DE INDICADORES E METAS -  
FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ PIABANHA  
REFERENTE AO PROGRAMA PROCOMITÊS”.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

A Lei Federal Nº 9.433/97;

A Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

A Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências;

A Resolução ANA nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016 que Aprova o Detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências;

O Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, assinado em 12 de junho de 2017 pelo Comitê Piabanha.

A "Oficina PROCOMITÊS" organizada pela Agência Nacional de Águas – ANA, realizada no dia 03 de julho de 2017, no Auditório da SEA/INEA no Rio de Janeiro, onde foi apresentado o Programa aos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas, aos representantes da SEA/INEA e aos representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro;

Que na "Oficina PROCOMITÊS" foram definidos, em conjunto, os indicadores e as metas a serem atingidas ao longo dos cinco anos de execução do Programa.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de indicadores e metas - formulário individual do Comitê Piabanha (anexo I) referente ao programa PROCOMITÊS.

Parágrafo Único. O COMITÊ acata as condições, procedimentos e obrigações contidas nos instrumentos referidos, em particular no Regulamento do Programa PROCOMITÊS, comprometendo-se a empenhar todos os esforços para atingir as metas que lhe couberam na pactuação estabelecida em oficinas específicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 20 de outubro de 2017.

*Paulo Sérgio de Souza Leite*  
**Presidente do Comitê Piabanha**

*Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção*  
**Secretária-Executiva do Comitê Piabanha**

**PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ**

ID	UF	NOME DO CBH	NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)					NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO					
4	RJ	RIO PIABANHA	5	<i>Comitê com Cobrança Implementada: condições de comitê com Plano ou Enquadramento aprovado, além de cobrança aprovada e implementada.</i>					5				

(PESQ)

COMPONENTE I: Funcionamento			20	Metas requeridas conforme Nível de Implementação					PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condição INICIAL do CBH		CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual				
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário	EE	N11	N21	N31	N41	N51	Inicial	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	CERH	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	X	X	X	X	X	S					
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	EE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	X	X	X	X	X	S					
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados temporariamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas temporariamente	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	Comitê	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	EE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		X	X	X	X	X	S					

*[Handwritten signature]*



**PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ**

<b>ID</b>	<b>UF</b>	<b>NOME DO CBH</b>	<b>NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH</b> (Informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)					<b>NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO</b>					
4	RJ	RIO PIABANHA	5	Comitê com Coabrança Implementada: condições de comitê com Plano ou Enquadramento aprovado, além de coabrança aprovada e implementada.					5				

COMPONENTE III: Comunicação			15	Metas requeridas conforme Nível de Implementação					PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condição INICIAL do CBH		CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual				
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário	N11	N21	N31	N41	N51	Inicial	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022		
III.1.	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê		0	0	0	0		X	X	X	X	X	S						
III.2.	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		0	0	0	0			X	X	X	X	N						
III.3.	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		0	0	0	0			X	X	X	X	N						

  


**PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ**

<b>ID</b>	<b>UF</b>	<b>NOME DO CBH</b>	<b>NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH</b> (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)					<b>NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO</b>					
4	RJ	RIO PIABANHA	5	<i>Comitê com Cobranga Implementado; condições de comitê com Plano ou Enquadramento aprovado, além de cobrança aprovada e implementada.</i>					5				

(PESO)

COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			15	Metas requeridas conforme Nível de Implementação					PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condição INICIAL do CBH					CERTIFICAÇÃO pelo Conse-lho Estadual				
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário	N1I	N2I	N3I	N4I	N5I	Inicial	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022					
IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Comitê		0	0	0	0		X	X	X	X	X	S								
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	Comitê		0	0	0			X	X	X	X	X	S								
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos a fêtos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Comitê		0	0	0			X	X	X	X	X	S								

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ**

ID	UF	NOME DO CBH	NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)						NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO										
4	RJ	RIO PIABANHA	5	Comitê com Cobrança Implementada: condições de comitê com Plano ou Enquadramento aprovada, além de cobrança aprovada e implementada.					5										
COMPONENTE V: Instrumentos			(PESO)																
Indicador	Descrição da Meta	25	Metas requeridas conforme Nível de Implementação					PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condição INICIAL do CBH		CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual				
		Resp. primário	N1I	N2I	N3I	N4I	N5I	Inicial	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento					0	0	0	0	0	0	0	S					
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes					0	0			X	X	X	N					
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					0				X	X	X	N					
V.4	Estudos para Implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					0	0			X	X	X	N					
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					0				X	X	X	S					
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.											X	N					
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.											X	N					
V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.											X	N					
V.9	Indicador Adicional 1	Indicador: Manutenção e ampliação do banco de dados de informações geoespaciais da Região Hidrográfica IV do Estado do Rio de Janeiro. Meta: disponibilizar on-line banco de dados dos Planos de Saneamento dos Municípios, banco de dados do Plano Estadual de Recursos Hídricos e outros dados do banco de dados de informações Geoespaciais do INEA (BDE)							X	X	X	X	X	S					
V.10	Indicador Adicional 2	Indicador: Diferenciar tecnologias alternativas de saneamento Metas: Realizar Oficina sobre Biosistemas Integrados; Analisar os Planos de Saneamento dos municípios e apoiar a sua implementação.							X	X	X	X	X	S					

WA

**PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ**

<b>ID</b>	<b>UF</b>	<b>NOME DO CBH</b>	<b>NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH</b> (Informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)					<b>NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO</b>					
4	RJ	RIO PIABANHA	5	Comitê com Cobrança Implementada: condições de comitê com Plano ou Engajamento aprovado, além de cobrança aprovada e implementado.					5				

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			10	Metas requeridas conforme Nível de Implementação					PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condição INICIAL do CBH					CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual				
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário	Comitê, CERH e EE	N11	N21	N31	N41	N51	Inicial	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022				
VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Comitê, CERH e EE							X	X	X	X	X									
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Comitê, CERH e EE							X	X	X	X	X									
VI.3	Autovaaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Comitê							X	X	X	X	X									
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instância específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	CERH							X	X	X	X	X									
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê atendidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	CERH							X	X	X	X	X									

Número de indicadores a monitorar, conforme nível					Número de indicadores a aferir em cada ciclo					Número de indicadores ATENDIDOS, em cada Ciclo							
3	13	24	26	28	2	24	28	30	30	33	17	0	0	0	0	0	0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 32, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

*“Dispõe ad referendum sobre a prorrogação do Plano de Ações e Aplicação de Recursos Financeiros constantes na sub-conta do Comitê Piabanha no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

a Lei nº 3239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

a atribuição do Comitê Piabanha, prevista no Art. 11, inciso VI do seu Regimento Interno, de aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas.

a Oficina de Planejamento Participativo do Comitê Piabanha realizada para definição de Ações prioritárias na Região Hidrográfica IV.

a análise e definição de valores para programas de ações, feitas pela Câmara Técnica Institucional do Comitê Piabanha.

a Resolução CBH-Piabanha nº 25, de 21 de outubro de 2014, que prorrogou o Plano de Ações e Aplicação de Recursos do Comitê Piabanha até o dia 30 de junho de 2015;

a Resolução CBH-Piabanha nº 28, de 16 de junho de 2015, que prorrogou o Plano de Ações e Aplicação de Recursos do Comitê Piabanha até o dia 30 de setembro de 2015;

a Oficina de Revisão e Avaliação do Plano de Ações do Comitê Piabanha realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2015.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO**

que não foi possível finalizar a revisão e avaliação do Plano de Ações e Aplicação de Recursos do Comitê Piabanha no prazo anteriormente estipulado e a necessidade de ter um Plano válido visando não prejudicar a aplicação de recursos neste período.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Prorrogar por 3 (três) meses o Plano de Ações e Aplicação de Recursos do Comitê Piabanha, aprovado pela Resolução CBH-Piabanha nº 18 e alterado Resolução CBH-Piabanha nº 20, que passa a ser válido até o dia 31 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta Resolução deverá ser referendada pelo Plenário do Comitê Piabanha.

**Artigo 3º.** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Petrópolis, 29 de setembro de 2015.

*Paulo Sergio Oliveira de Souza Leite*

**Presidente do Comitê Piabanha**

*Sérgio de Siqueira Bertoche*

**Secretário-Executivo do Comitê Piabanha**